

## FACULDADE DE SERGIPE

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2009 TRANSFERÊNCIA INTERNA EDITAL DE 05.06.2009

A FACULDADE DE SERGIPE - FaSe torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 15 a 20 de junho de 2009, das 10 às 20h, na secretaria da **Faculdade de Sergipe - FaSe**, situada na rua Teixeira de Freitas, nº.10 bairro Salgado Filho, em Aracaju/SE, as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interna visando o preenchimento de 7 (sete) vagas para ingresso no segundo semestre letivo do ano 2009, no Curso de Graduação em Enfermagem, observadas as condições que se seguem:

#### 1. DAS VAGAS:

As vagas disponíveis no curso estão discriminadas na tabela abaixo:

ENFERMAGEM	
Autorizado pela Portaria Ministerial nº 173, D.O.U 06/02/2009	
VAGAS	
Diurno	03
Noturno	04

#### 2. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

2.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado obtido pelos candidatos ao processo seletivo, por ordem de classificação.

2.1.1 Transferência interna corresponde ao ingresso de aluno proveniente de outros cursos da FASE, autorizados ou credenciados dentro da mesma área de conhecimento, que pleiteie mudança de curso observando-se o seguinte:

- A transferência interna de curso é permitida uma única vez;
- A transferência interna acarretará em um novo número de matrícula para o aluno e o tempo de integralização dos créditos será contado a partir da matrícula do novo curso.
- Este Processo não contempla vagas para alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos – ProUni .**

2.2 Em caso de empate serão utilizados, secundariamente, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

##### Transferência interna

- maior nota obtida na prova de Redação (Classificatória);
- média geral ponderada (MGP) mais elevada no último semestre;
- maior índice de frequência;
- menor índice de reprovação em disciplinas;
- maior idade

2.3 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, por opção de turno e curso e a prioridade é **para os candidatos que se originem da mesma área de estudo, a saber, para os egressos dos cursos de saúde.**

2.4 A FaSe reserva-se ao direito de aplicar entrevista com os candidatos aprovados se assim achar conveniente.

#### 3. PROVAS E ANÁLISE DE HISTÓRICO

3.1 Os candidatos ao Processo Seletivo submetidos à prova de redação, terão duas horas para redigir uma redação cujo tema será divulgado momentos antes de iniciar o Processo Seletivo.

3.2 Em atendimento ao que determina a Portaria Ministerial nº. 391, § 2º, de 07-02-2002, esta Instituição estabeleceu 5,0 (cinco) como nota mínima na prova de redação.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

No ato da inscrição, serão exigidos, os seguintes documentos:

- Documento que contenha o número de matrícula;
- Declaração de nada consta do financeiro.

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**

Até 48h do dia da realização do concurso, por meio de listagens a serem afixadas nos quadros de avisos da Instituição, e/ou pela Internet, no *site*: [www.fase-se.edu.br](http://www.fase-se.edu.br).

#### **6. MATRÍCULAS:**

##### **6.1 Matrícula Financeira:**

Das 10 às 20h de segunda à sexta-feira na secretaria da Faculdade, ocasião em que deverá ser entregue a documentação abaixo relacionada.

- a) Contrato de prestação de serviços educacionais fornecido pela Instituição, preenchido e assinado pelo responsável ou pelo aluno com, no mínimo, 18 anos completos;
- b) Comprovante de pagamento da matrícula.
- c) Uma cópia do comprovante de renda (caso não possua renda, apresentar um fiador).

**6.2 No ato da matrícula financeira, o candidato aprovado/classificado deve efetuar o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade. As demais parcelas terão o valor correspondente ao número de créditos matriculados.**

##### **6.3 Matrícula Acadêmica:**

**A matrícula acadêmica é efetivada 72 horas, após a matrícula financeira, de segunda à sexta-feira das 10 às 20h na secretaria da Faculdade, tendo como base a análise dos programas de disciplinas solicitados pelo aluno.**

- a) **O aluno deve escolher as disciplinas que irá cursar no mínimo 12 créditos, conforme Contrato de prestação de serviços educacionais assinado no ato da matrícula financeira.**

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:** (Para concretizar sua inscrição o candidato deve estar ciente):

- 7.1 O não comparecimento nas datas e horários determinados neste Edital implicarão na perda de vaga.
- 7.2 A documentação apresentada pelo candidato deve conter, sob pena de indeferimento, os dados necessários para a aplicação dos critérios de seleção apresentados neste Edital.
- 7.3 Só será permitida uma única inscrição por candidato.
- 7.4 Não será admitida 2ª chamada para faltosos nem solicitação de revisão ou vista de prova.
- 7.5 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para alunos matriculados nos turnos diurnos e noturnos.
- 7.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, editais complementares, boletins informativos, regulamentos e normas existentes na instituição ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade.
- 7.7 Esta Instituição não é obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18 horas, e aos sábados.
- 7.8 A Instituição reserva-se ao direito de oferecer disciplinas no turno vespertino, principalmente no sentido de assegurar às atividades de estágio e/ou a qualidade inerente as disciplinas técnicas e profissionalizantes.
- 7.9 A Instituição reserva-se ao direito de remanejar turmas que no decorrer do curso tornem-se economicamente inviáveis - número de alunos igual ou inferior a 15 (quinze) -, geminando-as, inclusive para turnos opostos (diurno para noturno).

- 7.10 Os valores a serem cobrados dos matriculados encontram-se à disposição dos candidatos na Secretaria da Instituição. Esses valores poderão sofrer reajustes em razão da Lei 9.732/98, da Medida Provisória nº 2.173-24, de 23-8-2001, ou em decorrência de mudanças nas políticas econômicas, financeiras e salariais.
- 7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade.

Aracaju-SE, 05 de junho de 2009.

Gilberto Carvalho Martins  
Diretor Geral da Faculdade de Sergipe - FaSe